



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MEMO Nº019/2021 – SEMAS

Uiramutá/RR, em 10 de Fevereiro de 2021.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**

**PARA: GABINETE DO PREFEITO – GAB**

**ASSUNTO:** Contratação de profissional para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Após cumprimenta-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para a contratação de profissional capacitado para prestar serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para atender as necessidades desta secretaria, conforme especificações dos serviços e quantitativos constantes no Projeto Básico em anexo.

Destarte, requer-se a autorização de Vossa Excelência enquanto Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja dado início ao procedimento de contratação direta, caso específico de DISPENSA de LICITAÇÃO, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, observando conforme destacado no “Art. 24, inciso II”, e, de acordo com todos os trâmites legais necessários.

Nestes termos pede-se deferimento a contratação da Srª DALVA DOS SANTOS, CPF: 654.253.322-20, conforme proposta e documentação em anexo.

Vivian da Silva Mafra  
Secretária de Assistência Social  
Portaria Nº 006/2021  
Prefeitura de Uiramutá

**Vivian da Silva Mafra**  
Secretária Mun. de Assistência Social  
Uiramutá-RR



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.</b>		<b>USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO</b>
<b>PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.</b>		
ÓRGÃO EMITENTE: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.</b>		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA / PROJETO/SUB-PROJETO: <b>08 244 0248 2052 0000</b>		
ELEMENTO DE DESPESA: <b>3.3.90.36.00</b>	FONTE DE RECURSOS: <b>IGD - SUAS.</b>	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de profissional para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica.  Conforme discriminação dos serviços especificados no Projeto Básico.	Mês.	03

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã.	DATA: 03/02/2021.
TIPO DE EMPENHO: ( ) ORDINARIO ( x ) GLOBAL ( ) ESTIMATIVO.	 Vivian da Silva Mafra Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



**PROJETO BÁSICO.**

**1. INTRODUÇÃO.**

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Projeto Básico é etapa essencial e precedente da realização de licitações para contratação de serviços e aquisição de materiais, estabelece ainda que o Projeto Básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição ou serviço objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

**2. DO OBJETO.**

2.1 O presente Projeto Básico tem por objeto a Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de assistência social para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações neste instrumento.

**3. JUSTIFICATIVA.**

3.1 A contratação dos serviços em epígrafe tem por objetivo a capacitação dos funcionários da rede e os Conselheiros Municipais e demais equipes de trabalho, buscando a efetivação do SUAS, através do desempenho de programas, projetos, serviços e ações, de Proteção Básica o de Proteção Especial.

Servindo de suporte a gestão municipal no desenvolvimento de suas atividades, tais como: Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro (Prestação de Contas Anual); Elaboração do CENSO SUAS; Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal; Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS; Orientações no que se refere ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Programa Criança Feliz – PCF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; Gestão do Programa Bolsa Família – PBF; Vigilância Socioassistencial e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e ainda preenchimentos dos





**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



sistemas/plataformas (SUAS WEB, CADSUAS e ETC) de responsabilidade da secretaria municipal.

**4. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1** Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS.

Exercício: 2021.

Programa: 08 244 0248 2052 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: IGD-SUAS

Tipo de empenho: Global.

**5.2** Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

**6. DA FORMA, DO LOCAL, PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGENCIA DO CONTRATO.**

**6.1.** O local de prestação dos serviços contratados será nas dependências da Secretaria ou em escritório próprio do contratado, obedecendo rigorosamente as solicitações desta secretaria.

**6.3.** O prazo para início dos trabalhos será imediatamente logo após a assinatura do Contrato, e deverá compor os seguintes serviços:

**6.3.1** Capacitar os funcionários da rede e dos Conselheiros Municipais e demais equipes de trabalho, buscando a efetivação do SUAS;

**6.3.2** Buscar firmar convênios que visem o Desenvolvimento do município através do desempenho de programas, projetos, serviços e ações, de Proteção Básica o de Proteção Especial;

**6.3.3** Auxiliar a Gestão municipal, no que tange a, Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social; Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro (Prestação de Contas Anual); Elaboração do CENSO SUAS; Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal; Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS;





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



**6.3.4** Prestar Orientações no que se refere ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Fundo Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, Programa Criança Feliz - PCF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PCFV, Gestão do Programa Bolsa Família - PBF, Vigilância Socioassistencial e Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e ainda preenchimentos dos sistemas/plataformas (SUAS WEB, CADSUAS e ETC) de responsabilidade da secretaria municipal.

**6.4** O prazo de execução do contrato será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**7. DA MODALIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO.**

**7.1** – Modalidade pretendida para tal contratação é DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista na Lei Nº 8.666/93, no seu Art. 24, inciso II “a”, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Art. anterior.

**7.2.** – O participante não poderá incorrer em nenhuma das hipóteses do art. 9º da Lei Nº 8.666/93.

**7.3** - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei Nº 8.666/93, documentação relativa à:

- a) Habilitação Profissional especializada ao objeto;
- b) Documentação pessoal;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Prova de regularidade com a Receita Federal, Estadual e Municipal;
- e) Certidão Negativa de débito Trabalhista – CNDT, em cumprimento a Lei Nº 12.440/2011;
- f) Qualificações técnica com referência ao objeto, e;
- g) Declarações complementares.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**8.1** O contratante deverá:



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



- a) Fiscalizar o objeto deste instrumento, através do setor responsável pelo acompanhamento em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, tais como, eventuais incompatibilidades na execução dos serviços durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar a CONTRATADA a solicitação de Ordem de Serviço para execução dos serviços, conforme especificações dos mesmos;
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

**8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Projeto Básico;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de execução dos serviços, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as especificações na proposta de preços e em conformidade com este instrumento;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte a execução dos serviços do objeto em questão;
- e) Realizar a execução dos serviços contratados sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- f) Executar os serviços solicitados de acordo com a necessidade desta secretaria, obedecendo rigorosamente a ordem de serviço;
- g) A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços na forma contratada, entregando sempre que solicitado relatórios a respeito dos serviços prestados;
- h) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;

*Uirama*





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



- i) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- j) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade da execução dos serviços, contratados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

**9 VALOR TOTAL ESTIMADO.**

**9.1** O valor total estimado pela SEMAS para a presente despesa será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por três meses, sendo um valor mensal R\$ 3.000,00 (três mil), conforme a planilha de custos constantes no anexo III deste Projeto Básico, incluído no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

**9.2** Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

**10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**10.1** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis através do Fundo Municipal de Assistência Social, após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado.

**10.2** Não serão admitidos reajuste de preço durante a vigência do Contrato.

**10.3** Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

**11 DA FISCALIZAÇÃO.**

**11.1** A fiscalização acerca da prestação dos serviços contratado será exercida por representantes do Contratante, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, dando ciência de tudo ao gestor do contrato conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

**12 DAS ALTERAÇÕES.**

**12.1** Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento de materiais não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei N° 8.666/93;





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



**12.2** O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMAS, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

**13 DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.**

**13.1** O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

**13.2** A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

**13.3** A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

**13.4** As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

**13.5** A **CONTRATANTE** somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

**13.6** O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

**14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**14.1** A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo de material de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

**14.2** É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob a pena de rescisão;

**14.3** Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

*Uiramutã*



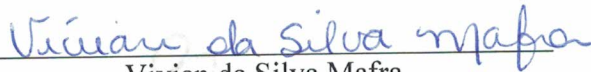
**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**



**14.4** O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

**14.5** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da aquisição de material de expediente diverso para atender as necessidades da SEMAS do Município de Uiramutã/RR, conforme constantes do plano de referência, serão resolvidos pela contratante.

Uiramutã – RR, em 03 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Vivian da Silva Mafra  
Secretária Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

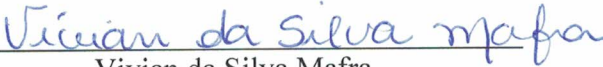


ANEXO I.

Planilha descritiva dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de assistência social.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QTD. MÊS
01	<p><b>CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS EM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração, implantação e monitoramento de Projetos e programas sociais;</li><li>• Sistema Único de Assistência Social – SUAS e seus sistemas;<ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastro Único;</li><li>• Bolsa Família PBF;</li><li>• Captação de recursos através de convênio e parcerias;</li><li>• Descentralização – IGD/SUAS;</li></ul></li><li>• Elaboração de Plano Municipal de Assistência Social;</li><li>• Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro (Prestação de Contas Anual);</li><li>• Elaboração do CENSO SUAS;</li><li>• Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal;</li><li>• Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS;</li><li>• capacitando dos funcionários da rede e os Conselheiros Municipais e demais equipes de trabalho.</li></ul>	SERV	3

Uiramutã – RR, em 03 de fevereiro de 2021.

  
Vivian da Silva Mafra  
Secretária Municipal de Assistência Social.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ANEXO II  
MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Qtd.	Profissional "A"	Profissional "B"	Profissional "C"	Menor Valor Unt	Menor Valor Total
01	<b>CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS EM:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração, implantação e monitoramento de Projetos e programas sociais;</li><li>• Sistema Único de Assistência Social – SUAS e seus sistemas;</li><li>• Cadastro Único;</li><li>• Bolsa Família PBF;</li><li>• Captação de recursos através de convênio e parcerias;</li><li>• Descentralização – IGD/SUAS;</li><li>• Elaboração de Plano Municipal de Assistência Social;</li><li>• Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro (Prestação de Contas Anual);</li><li>• Elaboração do CENSO SUAS;</li><li>• Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal;</li><li>• Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS;</li></ul>	SERV	3	3.500,00 10.500,00	3.000,00 9.000,00	3.200,00 9.600,00	3.000,00	9.000,00



*Handwritten signature*



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

	<ul style="list-style-type: none"><li>capacitando dos funcionários da rede e os Conselheiros Municipais e demais equipes de trabalho.</li></ul>											
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**Profissional "A"**

Nome: Elivânia Maria Gaia da Silva  
CPF: 683.562.002-10  
End: Av. São João nº 05 Centro, Caroebe/RR

**Profissional "B"**

Nome: Dalva das Santos  
CPF: 654.253.322-20  
End: Rua Boa Vista s/n, Caroebe/RR

**Profissional "C"**

Nome: Elizângela de Souza Barbosa  
CPF: 836.670321-53  
End: Av. Getulio Vargas s/n Centro, Caroebe/RR

Uiramutá – RR, em 03 de fevereiro de 2021.

*Vivian da Silva Mafra*

Vivian da Silva Mafra  
Secretária Municipal de Assistência Social.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PESQUISA DE PREÇO

NOME: Edivânia Maria Gaia da Silva

CPF: 683.562.002-10

Endereço: Ant = São João 05 centro - CAIRO ERE

Cotação de preço para a contratação de profissional para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Técnica, bem como, o monitoramento dos sistemas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS EM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração, implantação e monitoramento de Projetos e programas sociais;</li> <li>• Sistema Único de Assistência Social – SUAS e seus sistemas;               <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastro Único;</li> <li>• Bolsa Família PBF;</li> <li>• Captação de recursos através de convênio e parcerias;</li> </ul> </li> <li>• Descentralização – IGD/SUAS;</li> <li>• Elaboração de Plano Municipal de Assistência Social;</li> <li>• Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro (Prestação de Contas Anual);</li> <li>• Elaboração do CENSO SUAS;</li> <li>• Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal;</li> <li>• Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS;</li> <li>• capacitando dos funcionários da rede e os Conselheiros Municipais e demais equipes de trabalho.</li> </ul>	SERV. MÊS.	03	3500	10.500,00

*Confere com Original*  
*Cleciaine Pinho de Assis*  
 Membro da CPL  
 Portaria 014/2021

Valor Total por Extenso: dez mil e quinhentas reais

Validade da proposta: três meses

Cidade: Caracel

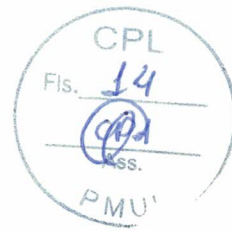
Data: 25/01/2021

Edivânia Maria Gaia da Silva  
 Ass. e carimbo do responsável





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**PESQUISA DE PREÇO**

NOME: Dalva das Santos  
 CPF: 654 253 322-20  
 Endereço: Rua Boa Vista nº 26

Cotação de preço para a contratação de profissional para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Técnica, bem como, o monitoramento dos sistemas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	<p align="center"><b>CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS EM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração, implantação e monitoramento de Projetos e programas sociais;</li> <li>• Sistema Único de Assistência Social – SUAS e seus sistemas;</li> <li>• Cadastro Único;</li> <li>• Bolsa Família PBF;</li> <li>• Captação de recursos através de convênio e parcerias;</li> <li>• Descentralização – IGD/SUAS;</li> <li>• Elaboração de Plano Municipal de Assistência Social;</li> <li>• Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro (Prestação de Contas Anual);</li> <li>• Elaboração do CENSO SUAS;</li> <li>• Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal;</li> <li>• Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS;</li> <li>• capacitando dos funcionários da rede e os Conselheiros Municipais e demais equipes de trabalho.</li> </ul>	SERV. MÊS.	03	3.000,00	9,00900

*Confere com Original*  
*Gleiciane Pinho de Assis*  
 Membro da CPL  
 Portaria 014/2021

Valor Total por Extenso: noventa mil reais

Validade da proposta: três meses

Cidade: CIARÉ

Data: 25/01/2021

Ass. e carimbo do responsável



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PESQUISA DE PREÇO**

NOME: ELIZANGELA DE SOUZA BARBOSA

CPF: 836.670.321.53

Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS - SN - CENTRO

Cotação de preço para a contratação de profissional para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria Técnica, bem como, o monitoramento dos sistemas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QUANT. TOTAL	Valor Unitário	Valor Total
01	<p><b>CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS EM:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração, implantação e monitoramento de Projetos e programas sociais;</li> <li>• Sistema Único de Assistência Social – SUAS e seus sistemas;</li> <li>• Cadastro Único;</li> <li>• Bolsa Família PBF;</li> <li>• Captação de recursos através de convênio e parcerias;</li> <li>• Descentralização – IGD/SUAS;</li> <li>• Elaboração de Plano Municipal de Assistência Social;</li> <li>• Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro (Prestação de Contas Anual);</li> <li>• Elaboração do CENSO SUAS;</li> <li>• Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal;</li> <li>• Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS;</li> <li>• capacitando dos funcionários da rede e os Conselheiros Municipais e demais equipes de trabalho.</li> </ul>	SERV. MÊS.	03	3.200	9.600

*Confere com Original*  
*Cleiciane Pinho de Assis*  
 Membro da CPL  
 Portaria 014/2021

Valor Total por Extenso: noze mil e seiscentas reais

Validade da proposta: 03 (três meses)

Cidade: CAIO DE

Data: 25/08/2021

*Elizangela de Souza Barbosa*  
 Ass. e carimbo do responsável





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

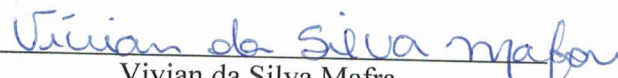


ANEXO III  
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

Planilha estimativa dos custos de contratação dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de assistência social.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:	UNID.	QTD. MÊS	Valor Unitário	Valor Total
01	<b>CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS EM:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração, implantação e monitoramento de Projetos e programas sociais;</li><li>• Sistema Único de Assistência Social – SUAS e seus sistemas;<ul style="list-style-type: none"><li>• Cadastro Único;</li><li>• Bolsa Família PBF;</li><li>• Captação de recursos através de convênio e parcerias;</li><li>• Descentralização – IGD/SUAS;</li></ul></li><li>• Elaboração de Plano Municipal de Assistência Social;</li><li>• Preenchimento do Demonstrativo Físico Financeiro (Prestação de Contas Anual);</li><li>• Elaboração do CENSO SUAS;</li><li>• Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal;</li><li>• Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS;</li><li>• capacitando dos funcionários da rede e os Conselheiros Municipais e demais equipes de trabalho.</li></ul>	SERV	3	3.000,00	9.000,00

Uiramutã – RR, em 03 de fevereiro de 2021.

  
Vivian da Silva Mafra  
Secretária Municipal de Assistência Social.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



**DESPACHO**

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores informamos a existência de crédito orçamentário para a contratação de profissional técnicos especializados em consultoria e assessoria na área de assistência social, com vista a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Uiramutã/RR e suas instituições vinculadas.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

Programa de Trabalho: 08 244 0248 2052 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: IGD-SUAS.

Tipo de empenho: Global.

Uiramutã/RR, 03 de fevereiro de 2021.

*Vivian da Silva Mafra*

\_\_\_\_\_  
Vivian da Silva Mafra  
Secretária Municipal de Assistência Social.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**AUTORIZAÇÃO**

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para contratação de profissional para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR.

Na qualidade de ordenador de despesas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

Exercício: 2020

Programa de Atividade: 08 244 0248 2052 000

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recursos: IGD-SUAS.

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos á análise da **Assessoria Jurídica** para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 04 de fevereiro de 2021.

  
Benisio Roberto de Souza  
Prefeito

---

**Benisio Roberto de Souza**  
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 018/2021

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO-Art.24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018.

**OBJETO:** Contratação de profissional para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência do Município de Uiramutã-RR.

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Assistência Social

### ATUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Cleiciane Pinho de Assis, membro da comissão permanente de licitação-CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

*Cleiciane Pinho de Assis*

Membro da CPL  
Portaria 014/2021

*Cleiciane Pinho de Assis*  
Cleiciane Pinho de Assis

Membro

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR  
CNPJ: 01.612.681.0001.01





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

**RESOLVE**

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

*Confere com Original*  
*Cleiciane Pinho de Assis*  
Membro da CPL  
Portaria 014/2021

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de Janeiro de 2021.

*BR*  
Benísio Roberto de Souza  
Prefeito

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
Prefeito

PUBLICADO NO MURAL  
EM 04/01/21  
*Eliza*



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



À SUA SENHORIA, A SENHORA:  
**DALVA DOS SANTOS**  
CPF: 654.253.322-20

**REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**REFERÊNCIA:** Processo Nº 018/2021.

Ilma Sra. Dalva Dos Santos,

Ao cumprimenta-la, venho por intermédio deste documento e para fins de Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Uiramutã/RR, conforme especificado na cotação de preços apresentada, solicito de Vossa Senhoria que envie a documentação abaixo especificada:

**Documentação Jurídica:**

- a) Cópia dos documentos de RG e CPF ;
- b) Comprovante de residência atualizado.

**Documentação fiscal e trabalhista.**

- a) Certidão da receita federal
- b) Certidão negativa estadual.
- c) Certidão negativa municipal de seu domicilio .
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Atenciosamente,

Uiramutã-RR, em 26 de fevereiro de 2021.

  
**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ



Polegar Direito



*Dalva dos Santos*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 200911 DATA DE EMISSÃO 15/03/2017

NOME DALVA DOS SANTOS

FILIAÇÃO JOAO RAIMUNDO DOS SANTOS  
DEVALINA PAZ DOS SANTOS

NATURA/DOR CACOAL - RO DATA DE NASCIMENTO 17/03/1980

CERTD HASC 12279 FLS 283 LIV A14

CACOAL-RO

CPF 654.253.322-20

2 VIA

AMARELI ROCHA TRIANI  
Perito Forense  
Diretor do IHC

P 1

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DALVA DOS SANTOS  
CPF: 654.253.322-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:37:36 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.

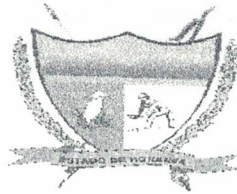
Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: 9D7F.2925.D2BF.CECA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTO A VERACIDADE DESTE  
DOCUMENTO CONFORME  
CONSULTA VIA INTERNE

005  
051



Estado de Roraima  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Departamento da Receita  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND**

**CGF/CPF/CNPJ**  
654.253.322-20

**Nome / Razão Social**  
DALVA DOS SANTOS

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

**Data de emissão:** 01/02/2021

**Validade:** 02/05/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

**Código de Autenticação: 051143**

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ATESTO A VERACIDADE DESTA  
DOCUMENTO CONFORME  
CONSULTA VIA INTERNET**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE**  
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS  
 AV PERIMETRAL NORTE, S/N - CENTRO  
 CAROEBE - RR - CEP: 69378-000  
 FONE(S): CNPJ/MF: 01.614.606/0001-80



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000012/2021

Nome/Razão Social: **DALVA DOS SANTOS**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **2161**

CPF/CNPJ: **654.253.322/20**

Endereço:

**RUA JOAO NILO, S/N**  
**7 DE SETEMBRO CAROEBE - RR - CEP: 69378-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SEI APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO**

Observação:

\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

Esta Certidão foi emitida em 01/02/2021 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **31/07/2021**

Código de controle da certidão: **8100006991**

**ATESTO A VERACIDADE DESTES  
 DOCUMENTO CONFORME  
 CONSULTA VIA INTERNET**



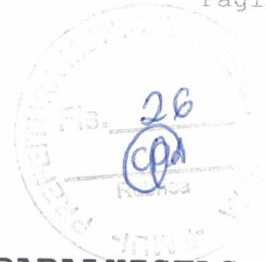
EmisS6GINALDO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALVA DOS SANTOS

CPF: 654.253.322-20

Certidão nº: 8147240/2021

Expedição: 08/03/2021, às 13:33:43

Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALVA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **654.253.322-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ATESTO A VERACIDADE DESTA  
DOCUMENTO CONFORME  
CONSULTA VIA INTERNET**



CNPJ: 03.879.467/0001-15  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.055.426-3  
 RUA MELVIN JONES, 219 - SÃO PEDRO - CEP. 09.309-010

ATENDIMENTO CAER  
 0800 280 9520  
 www.caer.com.br



Matrícula: 975192 Janeiro/2021

Dados do Cliente:

DALVA DOS SANTOS

Endereço para entrega:

RUA BOA VISTA, NUM. S/N - CASA 26 - CEMT  
 R0 CAROEBE RR 69378-000

Inscrição Rota Seq.Rota Quantidade de Economias

015.001.110.0130.000 1 351 RESIDENCIAL  
 Hidrômetro Data de Instalação Situação Água Situação Esgoto

Y06F021809 13/08/2019 LIGADO POTENCIAL

ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (m3)	NUM DE DIAS
----------	-------	--------------	-------------

LEITURA FAT. 1688	1702	14	33
-------------------	------	----	----

LEITURA INF.

DT. LEITURA 03/12/2020 05/01/2021

ULTIMOS CONSUMOS

202012 13-0  
 202011 19-0  
 202010 19-0  
 202009 13-0  
 202008 19-0  
 202007 7-0  
 MEDIA 15

Qualidade de Água Distribuída ao Consumidor				
Informações das Amostras Realizadas na Rede de Distribuição				
DECRETO FEDERAL N.º 5448 / 2005 G.M				
AMOSTRAS				
EXIGIDAS				
ANALISADAS				
CONFORMES				

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
-------------	---------	------------

AGUA

RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)

CONSUMO DE AGUA	14 M3	36,46
-----------------	-------	-------

MULTA P/IMPONTUALIDADE 11/2020		1,43
--------------------------------	--	------

TOTAL A PAGAR

VENCIMENTO: 20/02/2021 37,89

AVISO: EM 01/12/2020 CONSTA DEBITO SUJ.CORT. IGNORE CASO PAGO

IMPRESSO EM: 05-01-2021 09:31:42

*Confere com Original*  
*Cleiciane Pinho de Assis*  
 Membro da CPL  
 Portaria 014/2021



MATRICULA	REFERENCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
975192	01/2021	20/02/2021	37,89

8263000000- 5 37890004015- 5 00097519201- 4 01202120003- 0



Via do Cliente

Via do CAER





Confere com Original

*Cleiciane Pinho de Assis*  
Cleiciane Pinho de Assis  
Membro da CPL  
Portaria 014/2021



Capacitação  
Cidadania

O Ministério da Cidadania (CNPJ: 05.526.783/0001-65) certifica que DALVA DOS SANTOS, CPF: 654.253.322-20, concluiu, com aproveitamento, o curso **CONTROLE SOCIAL** na modalidade a distância, disponibilizado no período de 29/12/2020 a 01/03/2021, com carga horária de 32 horas.

Brasília, 23 de janeiro de 2021.

SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INICIATIVA DA CIDADANIA



Marco Paulo Cardoso Coelho da Silva  
SECRETÁRIO DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INICIATIVA





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AO JURÍDICO

Encaminhamos os autos para manifestação quanto a contratação que se pretende levar a feito mediante dispensa de licitação na forma do Art.24, inciso II, da Lei 8.666/93

Uiramutã-RR, 08 de março de 2021.

*Cleiciane Pinho de Assis*

Membro da CPL

Portaria 014/2021

*Cleiciane Pinho de Assis*

Cleiciane Pinho de Assis

Membro da CPL

EM BRANCO





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



PARECER JURÍDICO 016/2021

PROCESSO N. 018/2021

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 007/2021 – SEC. ASSIST. SOCIAL

REQUERENTE: CPL

RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO da Comissão Permanente de Licitação, dirigido a esta Assessoria Jurídica, sobre a dispensa do Processo de Licitação, e embasados no disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, vimos informa o seguinte:

Foi encaminhado junto com o pedido de parecer o processo 018/2021, na íntegra.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

FUNDAMENTOS

Inicialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este assessor, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Trata-se de processo para contratação de profissional para prestar serviços de consultoria e assessoria técnica para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, com dispensa do procedimento licitatório, e em observância estrita ao Diploma Legislativo competente, Lei 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



Como bem ensinando pela doutrina a Constituição acolheu a presunção de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta nos casos previstos por lei. (Justen Filho, Marçal Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos [livro eletrônico]: Lei 8.666/1993 / Marçal Justen Filho. -- 3. ed. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2019. RL-1.8)

Nas situações de dispensa, o Poder Público encontra-se diante de situação em que é plenamente possível a realização do procedimento licitatório mediante a competição, no entanto, a lei, dispõe que é desnecessária a execução do certame. Somente a Lei de licitações pode definir as hipóteses de dispensa (Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo – 5 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018, p. 499)

Assim, as hipóteses de dispensa de licitação estampada nos artigos da Lei 8.666/93 são taxativas ou exaustivas (Carvalho, Matheus. Manual de direito administrativo – 5 ed. rev. ampl. e atual. Salvador: JusPODIVM, 2018, p. 499). Amoldando-se este processo a hipótese abaixo transcrita:

Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Apesar de constar, no dispositivo indicado no artigo acima transcrito, o valor de até R\$ 80.000,00, temos que considerar que tal valor foi atualizado pelo Decreto 9.412/2018, que o fixou em até 176.000,00.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE



Além da atualização do valor por meio de Decreto possuir autorização conferida pelo art. 120 da Lei nº 8.666/93, que outorga ao “Poder Executivo Federal” a atribuição de atualizar os valores fixados na Lei de Licitações, o Decreto editado também produz efeitos para todos os entes, razão pela qual, o utilizaremos como base para fixar o valor em que é possível a licitação ser dispensável (Cavalcante, Márcio André Lopes. Dizer o Direito, Manaus. Disponível em: <https://www.dizerodireito.com.br/2018/06/breves-comentarios-ao-decreto-94122018.html>. Acesso em: 01/03/202).

Diante disso, com essa mudança nos valores do art. 23, a contratação direta do inciso II do art. 24: corresponde a R\$17.600,00, (dezessete mil e seiscentos reais) estando a pretensa contratação, submetida a análise, abarcada pela previsão normativa que autoriza a contratação direta.

Ademais, constata-se que, quando da elaboração do Projeto básico a Administração fez uma estimativa de custo abaixo desse valor, que está dentro da média, conforme comprova a cotação de preço, também integrante do processo. Logo autorizada está a dispensa pelo fundamento acima exposto.

Consta nos autos a solicitação de despesa da Secretaria, onde o objetivo da solicitação está claramente indicado, e devidamente assinado pelo respectivo secretário ocupante da pasta e pelo Excelentíssimo Prefeito.

Há ainda, a declaração financeira expedida pelo Secretário de Finanças onde se indica a respectiva dotação orçamentária.

O presente procedimento encontra-se em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelo servidor responsável pela juntada dos respectivos documentos.

Parece-nos adequada a dispensa de licitação, devendo ser confeccionado e celebrado o respectivo contrato, observando-se as disposições do art. 26, da Lei 8666/93 no que se refere aos prazos para ratificação e publicação dos atos, de forma a velar a eficácia dos atos.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
SECRETARIA MUNICIPAL E GABINETE

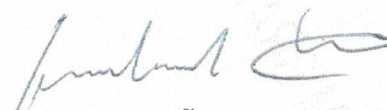


DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Assessoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo de Dispensa do Procedimento Licitatório, estando até a presente data, hígido.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Uiramutã - RR, 09 de março de 2021.

  
GABRIEL MOURÃO P. CAVALCANTE  
Assessor Jurídico – OAB/RR 1.224



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em conformidade com a Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, fica estabelecido a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme "Art. 24, inciso II", em favor da Pessoa Física **DALVA DOS SANTOS**, CPF: 654.253.322-20, no valor total de R\$ **9.000,00** (nove mil reais), devidamente incluso na previsão financeira.

Dando prosseguimento ao processo licitatório, decidiu a Comissão **ADJUDICAR** o objeto do certame, por cumprir todas as exigências do processo licitatório e por ser a mais vantajosa para a Administração Municipal. Submete-se este julgamento a Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma da Lei.

Uiramutã/RR, 10 de março de 2021.

  
**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL/PMUI.

*Cleiciane Pinho de Assis*  
Membro da CPL  
Portaria 014/2021  
*Cleiciane Pinho de Assis*  
**CLEICIANE PINHO DE ASSIS**  
Membro

*Maria José S. Lima*  
Membro da CPL  
Portaria 013/2021  
*Maria José da Silva Lima*  
**MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA**  
Membro





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



**HOMOLOGO.**

Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.

*BRS*  
Benisio Roberto de Souza  
Prefeito  
Benisio Roberto de Souza  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.007/2021

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**PROCESSO N° 018/2021.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR por um período de 90 (noventa) dias.

**INTERESSADA: DALVA DOS SANTOS CPF: 0654.253.322-20**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei N° 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal N° 9.412/2018.

**VALOR:** de R\$ **9.000,00** (quinze mil e noventa e dois reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 11 de março de 2021.

*Cleiciane Pinto de Assis*  
**CLEICIANE PINHO DE ASSIS**  
Membro da CPL  
Portaria 014/2021



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.007/2021**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**PROCESSO N° 018/2021.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR por um período de 90 (noventa) dias.

**INTERESSADA: DALVA DOS SANTOS CPF: 0654.253.322-20**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei N° 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal N° 9.412/2018.

**VALOR:** de R\$ **9.000,00** (quinze mil e noventa e dois reais).

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 11 de março de 2021.

  
**SANDRO DA SILVA MAFRA**  
Presidente da CPL.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



**AO CONTROLE INTERNO,**

Encaminhamos os autos para análise e emissão de parecer técnico quanto à regularidade dos procedimentos adotados por esta Comissão.

Uiramutã, 11 de março de 2012

*Cleiciane Pinho de Assis*  
Membro da CPL  
Portaria 014/2012  
**CLEICIANE PINHO DE ASSIS**  
Membro da CPL/PMUI





**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CONTROLE INTERNO**



**Processo n.** 018/2021

**Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

**RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**I. RELATÓRIO**

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Dispensa nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**II. DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**III. DA ANÁLISE**

A constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública devam ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para as obras, serviços, compra e alienações junto ao Poder Público.



**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
CONTROLE INTERNO**



A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na lei 8.666/93 –Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo o procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto a Administração Pública, senão vejamos:

**“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”**

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das licitações de Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8666/93, verbis:

**“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade de impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”.**

No caso em tela, a dispensa licitatória se justifica através da solicitação e autorização para a contratação do objeto supracitado, com fulcro no disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade dispensa licitatória para compras e serviços, conforme os ditames do artigo 24, II in verbis :

**“Art. 24**

...

**II -para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”**

Ademais, o procedimento ora em análise, se encontra instruído com solicitação e autorização da autoridade máxima desta Prefeitura, a qual comprova a necessidade do mesmo para os



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
**CONTROLE INTERNO**



fins desta Administração Pública, constando ainda nos autos do processo de dispensa a pesquisa de mercado conforme determina o Tribunal de Contas da União TCU.

Igualmente, há nos autos a Declaração de Disponibilidade orçamentária, Bem como a Autorização da Autoridade competente e as devidas documentações pertinentes.

Por fim, foram juntadas as certidões de regularidade fiscal da Pessoa Física a ser contratada, sendo as de natureza tributarias das esferas federais, estaduais e municipais, bem como de natureza trabalhista.

#### **IV. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.

Recomenda este Controle que a contratação seja feita através de instrumento hábil, com a respectiva publicação e nomeação de fiscal designado mediante Portaria pela Gestora da Pasta.

Uiramutã/RR, 11 de Março de 2021.

  
**THARINY DE SOUZA BRIGLIA**

Chefe do Controle Interno  
Portaria nº 101/2021





**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,**

Remetemos os autos, instruídos com o parecer técnico deste Controle Interno para providências necessárias com vistas ao prosseguimento do feito.

Uiramutã, 11 de março de 2021

*Thariny Brighia*  
**THARINY DE SOUZA BRIGLIA**  
Chefe de Controle Interno

**Art. 1º** Fica nomeado o senhor **SITLAS RAYCLITSON OLIVEIRA DA PAIXÃO**, inscrito no CPF: 023.252.982-56, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO- NÍVEL – DAI / CLASSE-4**.

**Art. 2º** Fica nomeada a senhora **LEIDE DAYANNA DE LIMA RIBEIRO**, CPF: 831.659.242-87, no cargo em comissão de **ADMINISTRADORA DE UNIDADE DE SAÚDE – NÍVEL – DAS / CLASSE – 3**.

**Art. 3º** Fica nomeado o senhor **DELANNO DOS SANTOS SILVA**, inscrito no CPF: 542.415.962-15, no cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR** da Prefeitura de Normandia.

**Art. 4º** Fica nomeado o senhor **RENATO AMARO DE SOUZA**, inscrito no CPF: 661.058.622-53, no cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** da Prefeitura de Normandia.

**Art. 5º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 01 de março de 2021.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Normandia-RR, 10 de março de 2021.

**WENSTON PAULINO BERTO RAPOSO**

Prefeito Municipal de Normandia

**Publicado por:**

Elryson do Carmo Lima

**Código Identificador:08A8DF9E**

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - SRP**

O Prefeito Municipal de Uiramutã-RR, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preços nº 001/2021, pelo critério de maior percentual de desconto sobre o preço máximo praticado pela Agência Nacional do Petróleo, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para abastecimento dos veículos existentes na frota da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR e verificando que os demais atos do PREGÃO PRESENCIAL encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - **ADJUDICAR**, nos termos da Lei 8.666/93 os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e **HOMOLOGAR** o objeto licitado, em favor da empresa: **AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.376.437/0001-24, vencedora dos itens 01, 02 e 03 - com percentual em desconto de 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre fornecimento dos referidos itens.

Uiramutã, 08 de março de 2021.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito do Município de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Sandro da Sailva Mafra

**Código Identificador:DAF6F8BF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP**

O Prefeito Municipal de Uiramutã-RR, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado pela Comissão

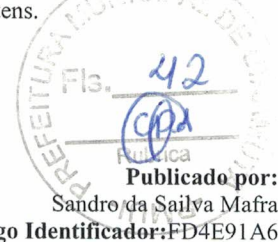
Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preços nº 002/2021, pelo critério de maior percentual de desconto sobre o preço máximo praticado pela Agência Nacional do Petróleo, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR e verificando que os demais atos do PREGÃO PRESENCIAL encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - **ADJUDICAR**, nos termos da Lei 8.666/93 os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e **HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor da empresa : **AUTO POSTO ABEL GALINHA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 00.376.437/0001-24, vencedora dos itens 01, 02 e 03 - com percentual em desconto de 0,10% (zero vírgula dez por cento) sobre fornecimento dos referidos itens.

Uiramutã, 08 de março de 2021.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito do Município de Uiramutã-RR



**Publicado por:**

Sandro da Sailva Mafra

**Código Identificador:FD4E91A6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP**

O Prefeito Municipal de Uiramutã-RR, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao Pregão Presencial N. 003/2021, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a Contratação de 01 (um) Profissional Nutricionista para Prestar Serviços na Rede de Ensino Municipal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR e verificando que os demais atos do PREGÃO PRESENCIAL encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:

I - **ADJUDICAR**, nos termos da Lei 8.666/93 os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e **HOMOLOGAR** o objeto licitado, em favor da Pessoa Física: **MIDIÁ MOURA DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº 950.289.192-91, vencedora do certame pelo valor total de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para atender um período de 12 (doze) meses..

Uiramutã, 08 de março de 2021.

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**

Prefeito do Município de Uiramutã-RR

**Publicado por:**

Sandro da Sailva Mafra

**Código Identificador:E025460A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.007/2021**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** do Município de Uiramutã/RR, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**PROCESSO Nº 018/2021.**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Profissional para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR por um período de 90 (noventa) dias.

**INTERESSADA: DALVA DOS SANTOS CPF: 654.253.322-20**



Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93, alterado conforme o disposto no Decreto Federal Nº 9.412/2018.

**VALOR: de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Benisio Roberto de Souza, na qualidade de ordenador de despesas.

Uiramutã-RR, 11 de março de 2021.

**SANDRO DA SILVA MAFRA**

Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Sandro da Silva Mafra  
**Código Identificador:**9632E603

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO DE PRORROGAÇÃO**

**DECRETO Nº 067 DE 10 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Amajari/RR, à Pandemia do novo coronavírus COVID-19.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMAJARI/RR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do município;

**CONSIDERANDO** que o Município de Amajari/RR reconheceu a necessidade da adoção de medidas de enfrentamento à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), conforme Decreto Municipal nº. 029/2021, de 26 de janeiro de 2021, com alterações dadas pelo Decreto Nº 039/2021 5 de fevereiro de 2021 e pelo Decreto nº 041 de 10 de fevereiro de 2021 e pelo Decreto 052 de 24 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prorrogar as medidas para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19) em decorrência do aumento de pessoas contaminadas no Brasil e no Estado de Roraima;

**CONSIDERANDO** que a omissão do Município de Amajari/RR poderá gerar um grave transtorno à saúde coletiva;

**CONSIDERANDO** o alto índice de transmissibilidade do novo coronavírus e o agravamento significativo do risco de contágio, tendo em vista fatores como a aglomeração de pessoas e as dificuldades para garantia da observância dos procedimentos mínimos de higiene e isolamento rápido dos indivíduos sintomáticos, insuficiência de equipes de saúde, entre outros;

**DECRETA:**

Art. 1º – Ficam prorrogadas por mais 15 (quinze) dias, todas as medidas anteriormente adotadas na prevenção ao contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus (COVID-19), constantes no Decreto Municipal nº. 029/2021, de 26 de janeiro de 2021, com alterações dadas pelo Decreto nº 039/2021 5 de fevereiro de 2021 e prorrogado pelos Decretos nº 041 de 10 de fevereiro de 2021 e 052 de 24 de fevereiro de 2021, acrescida da seguinte restrição:

Art. 2º Fica vedado a realização de cultos religiosos, missas e assemelhados no âmbito do Município de Amajari/RR em igrejas, auditórios e qualquer ambiente que cause aglomeração, seja aberto ou fechado, durante a vigência do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NÚBIA COSTA LIMA**

Prefeita de Amajari

**Publicado por:**  
Jordao Magalhaes de Azevedo  
**Código Identificador:**DEBEF165

**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

AVISO DE ADIAMENTO “SINE-DIE”

Pregão Presencial nº 009/2021

Processo nº 060/2021 - SMED

A CPL torna público aos interessados que fica adiado “SINE DIE” o Pregão em referência, face a concessão de mandado de segurança pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Bonfim, até o julgamento do mérito deste. Maiores informações na CPL da prefeitura de Bonfim, situada na rua Rodrigo Jose da Silva Nº37, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min.

Bonfim/RR, 10 DE MARÇO DE 2021.

**ROSICLEIDE RODRIGUES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliene de Cássia Rocha  
**Código Identificador:**19D52D5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

AVISO DE ADIAMENTO “SINE-DIE”

Pregão Presencial nº 010/2021

Processo nº 061/2021 - SMED

A CPL, torna público aos interessados que fica adiado “SINE DIE” o Pregão em referência, face a concessão de mandado de segurança pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Bonfim, até o julgamento do mérito deste. Maiores informações, na CPL da prefeitura de Bonfim, situada na rua Rodrigo Jose da Silva Nº37, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min.

Bonfim/RR, 10 DE MARÇO DE 2021.

**ROSICLEIDE RODRIGUES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliene de Cássia Rocha  
**Código Identificador:**B727DD0D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

AVISO DE ADIAMENTO “SINE-DIE”

Pregão Presencial nº 011/2021

Processo nº 062/2021 - SMED

A CPL, torna público aos interessados que fica adiado “SINE DIE” o Pregão em referência, face a concessão de mandado de segurança pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Bonfim, até o julgamento do mérito deste. Maiores informações, na CPL da prefeitura de Bonfim, situada na rua Rodrigo Jose da Silva Nº37, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min.

Bonfim/RR, 10 DE MARÇO DE 2021.

**ROSICLEIDE RODRIGUES**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Eliene de Cássia Rocha  
**Código Identificador:**F3DED5FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO FINAL**

RESULTADO DE FINAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, torna público que após análise técnica da proposta de preços da empresa habilitada concernente a CARTA CONVITE nº 012/2021 – CPL, PROC. Nº 088/2021– SMSA. OBJETO: : A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **DESBRASAMENTO, DESCUPINIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA,**





**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.**

Informamos ao Exmo. Sr. Prefeito, publicação do extrato de Dispensa de Licitação emitida por esta Comissão.

Uiramutã, 11 de março de 2021

*Cleiciane Pinho de Assis*  
Membro da CPL  
*Portaria 014/2021*  
**CLEICIANE PINHO DE ASSIS**  
Membro da CPL.



**MUNICIPIO DE UIRAMUTÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ  
GABINETE DO PREFEITO**



**A Secretaria de Assistência Social.**

O Processo encontra-se dentro das normas vigentes, podendo dar prosseguimento para Contratação.

Uiramutã – RR, 12 de março de 2021.

*Eloiza Cavalcante de Lima*  
**Eloiza Cavalcante de Lima**

Chefe de Gabinete



# FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

01.612.681/0001-01

ES - Estimativa

**000018**

<b>ES - Estimativa</b>	<b>18</b>	FICHA: 345	DATA: 12/03/2021	PEDIDO Nº:		
Licitação: DISPENSA (ART. 24)		Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 018/2021		
Nome: DALVA DOS SANTOS		CPF/CNPJ:654.253.322-20		Código: 1444		
Endereço: RUA BOA VISTA		Cidade:				
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária 020900		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Cat. Econômica 3.3.90.36.06		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Funcional 08.244.0248.2052.0000		MANUTENÇÃO DO PROG. BOLSA FAMILIA - IGD SUAS				
Cód.Aplicação 410.006		IGD - SUAS				
Fonte Iduso 1		Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos				
Fonte Grupo 311		Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN				
Fonte Código 00		Recursos Ordinarios				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL			
9.000,00	0,00	9.000,00	0,00			
<b>VALOR EM R\$</b>						
<b>9.000,00</b>		nove mil reais *****				
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
<b>HISTÓRICO</b>						
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA E MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL.						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
12 de março de 2021.			<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>		<b>9.000,00</b>	
 Vivian da Silva Mafra GESTORA DO FUNDO			Autorizo  Benisio Roberto de Souza PREFEITO MUNICIPAL			







ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021. PMUI-RR



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cici Mota, s- nº, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.681.0001.01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr **BENISIO ROBERTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora do CPF nº **998006632-49**, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **DALVA DOS SANTOS**, pessoa física inscrito no CPF nº **654253322-20**, Residente na cidade de Caroebe, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparada na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito e em conformidade com os documentos constantes nos autos do Processo **Administrativo nº 018/2021**.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

Tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ACESSORIA TECNICA AOS PROGRAMAS SOCIAIS (SUAS) SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ- RR. Conforme descrição a seguir:**  
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

**2.1** – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:  
a) o instrumento pertinente a Dispensa de Licitação nº 007/2021 e o anexo I.  
b) proposta da **CONTRATADA**;  
c) demais documentos juntados aos autos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO**

**3.1** – O valor de presente contrato é de **R\$ 9.000,00, (nove mil reais)**, o que corresponde a **3.000, (TRES MIL REAIS)** mensal, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados em:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**FONTE:** IGD-SUAS

Do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

**3.2** – O prazo de pagamento será no prazo de **30 (trinta) dias** úteis subsequentes do mês seguinte contados da entrega da nota fiscal no setor responsável;

**3.3** – Para efetivação do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, que consistirá em:

**3.3.1** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA



- 3.3.2** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 3.3.3** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 3.4** - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.
- 3.5** - Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pelo Órgão da **CONTRATANTE**, através da emissão de ordem bancária ao credor.
- 3.6** - Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado mensalmente pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças – SEMPLAF, até 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação da documentação (Nota Fiscal/Fatura discriminativa), em 01 (uma) via devidamente atestadas e acompanhadas da Certidão Negativa de Débito do INSS (CND) em plena validade.

**4.2** - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude da penalidade ou inadimplência.

**4.3** - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM** = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

**EM** = Encargos Moratórios;

**Taxa SELIC** = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

**30** = número de dias do mês civil;

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela em atraso.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

**5.1** - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8078/90.

**5.2** - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente, prejudicar o Município, quando da execução dos serviços.

**5.3** – Cumprir todas as exigências do presente Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

**6.1** - Este contrato terá vigência 03 meses apartir da sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, por igual período desde que atendido o disposto no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA



**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 – Além das obrigações resultantes da Lei nº 8.666/93, compete:
- 7.2 – Fornecer os serviços constantes neste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta.
- 7.3 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 7.4 – Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com referencia a estes encargos, não transfere á CONTRATANTE a responsabilidade de ser pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.5 – Fazer prova, antes da quitação de cada fatura, da regularidade para com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND Certidão Negativa de Débito, em vigor (copia simples e original), certidão negativa perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo se Serviço, certidão conjunta relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união, bem como a regularidade com fazenda estadual e com a fazenda municipal;
- 7.6 – Cumprir os horários fixados pela CONTRATANTE;
- 7.7 – Iniciar os serviços após a assinatura do contrato;
- 7.8 – Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- 7.9 – Tratar com cortesia os usuários dos serviços e os agentes de fiscalização do CONTRATANTE;
- 7.10 – Arcar com as despesas referentes aos serviços, objeto do presente contrato, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais, incidentes sobre os serviços prestados;
- 7.11 – Efetuar pontualmente os recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários;
- 7.12 – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;
- 7.13 – Manter o serviço em funcionamento;

**CLÁUSULA OITAVA - Compete ao CONTRATANTE:**

- 9.1 – de acordo especificações estabelecidas no termo de referência e edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA – São direitos e obrigações dos usuários dos serviços:**

- a) receber serviço adequado;
- b) receber do CONTRATANTE e da CONTRATADA informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- c) levar ao conhecimento do CONTRATANTE e da CONTRATADA as irregularidades de que tenham notícia, referentes ao serviço prestado;
- d) comunicar ao CONTRATANTE e às demais autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela CONTRATADA ou seus prepostos na prestação dos serviços;





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA



- e) contribuir para a permanência das boas condições dos bens utilizados na prestação dos serviços;
- f) cooperar com a fiscalização do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;
- c) falta grave à juízo do CONTRATANTE, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;
- f) prestação dos serviços de forma inadequada;
- g) rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- h) perda, por parte da CONTRATADA, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços;
- i) descumprimento, pela CONTRATADA, das penalidades impostas pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**FONTE:** IGD-SUAS

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA – PENALIDADES**

**13.1** - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES**

**14.1** – A fiscalização da prestação do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAIS**, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**



**14.2** - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8666/93.

**14.3** - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

**15.1** - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer às situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**17.1** - O Foro da Cidade de Pacaraima - RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã - RR, 12 de Março de 2021.

CONTRATANTE:  
Benisio Roberto de Souza

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

*BRs*  
Benisio Roberto de Souza  
Prefeito

PELA CONTRATADA:  
Dalva dos Santos

\_\_\_\_\_  
*[Signature]*

TESTEMUNHAS:

1. .... CIC: .....

2. .... CIC: .....

## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021- Processo nº 018/2021. Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº07/2021/PMUI. **Contratante:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 01.612.681.0001.01. **Contratada:** DALVA DOS SANTOS, PESSOA FÍSICA INSCRITO NO CPF: 654.253.322-20, **Objeto:** A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE INSTRUMENTO. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, e Art. 22 do decreto ~~7.892/2003~~. **Vigência:** 03 MÊSES **Valor global:** R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS). **Fonte de Recursos:** IGD-SUAS. **Data de Assinatura:** 12/03/2021. BENISIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.



<b>CPL/PMUI/RR</b>
Publicação Mural Nº <u>   </u> / <u>   </u>
Uiramutã/RR <u>12/03/2021</u>
_____





**MUNICIPIO DE UIRAMUTA**

Rua Cici Mota, s/n  
01612681/0001-01

Exercício: 2021



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00018/001** ES

Ficha: 345

Data Empenho: 12/03/2021 Data Liquidação: 12/04/2021

Credor...: DALVA DOS SANTOS

Endereço: RUA BOA VISTA

CEP:

Cidade...:

Valor **RR\$ 3.000,00**

Extenso: três mil reais \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada acima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000030		12/04/2021		3.000.00
Total de Notas				3.000.00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 3.000,00

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 3.000,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Benisio Roberto de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_

Recebemos de DALVA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 654.253.322-20 a prestação dos serviços da nota fiscal indicada ao lado

**NFS-e Avulsa**  
**Nº 0000030**



Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor



**Prefeitura Municipal de Uiramutã**

Rua Cici Mota,  
CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000  
CNPJ: 01.612.681/0001-01

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa**

Número da Nota  
**0000030**

Data e Hora de Emissão  
**12/04/2021 11:18:11**

Data do Fato Gerador  
**12/04/2021**

Código de Verificação  
**AAAFEZCK-EPAACB**



**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação  
**Exigível**

Local da Prestação  
**UIRAMUTÃ/RR - BRASIL**

Local da Incidência  
**UIRAMUTÃ/RR**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **DALVA DOS SANTOS**  
Nome Fantasia:  
Endereço: **RUA BOA VISTA, 26**  
**CENTRO CAROEBE - RR CEP: 69378-000**  
CPF/CNPJ: **654.253.322-20** Insc. Municipal: **A00016**  
Telefone: **(95) 9.9128-9461** E-mail: **vivian\_lindo@hotmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
Nome Fantasia: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
Endereço: **RUA Cici Mota, S/N**  
**CENTRO - SETOR (01) UIRAMUTÃ - RR**  
CPF/CNPJ: **01.612.681/0001-01** Insc. Municipal: **00001**  
Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

serviços de assessoria técnica aos Programas Sociais (SUAS)atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Conforme o contrato nº018/2021.

Referente ao mês de Março de 2021.

\*\*\*Página 1 de 2\*\*\*



Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**01.06 - Assessoria e consultoria em informática.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>5,00</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

**Outras Informações**

ISS pago através do DAM nº 657417  
Nota Fiscal substituta da NFS-e nº 27 emitida em 07/04/2021 09:59:37

*Guilherme*  
Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s)  
Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s)  
Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s)  
**12/04/2021**



**Prefeitura Municipal de Uiramutã**

Rua Cici Mota,  
CENTRO - UIRAMUTÃ - RR CEP: 69358-000  
CNPJ: 01.612.681/0001-01

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Avulsa**

Número da Nota **00000030**  
Data e Hora de Emissão **12/04/2021 11:18:11**  
Data do Fato Gerador **12/04/2021**  
Código de Verificação **AAAFEZCK-EPAACB**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **UIRAMUTÃ/RR - BRASIL** Local da Incidência **UIRAMUTÃ/RR**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **DALVA DOS SANTOS**  
Nome Fantasia:  
Endereço: **RUA BOA VISTA, 26**  
**CENTRO CAROEBE - RR CEP: 69378-000**  
CPF/CNPJ: **654.253.322-20** Insc. Municipal: **A00016**  
Telefone: **(95) 9.9128-9461** E-mail: **vivian\_lindo@hotmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
Nome Fantasia: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
Endereço: **RUA Cici Mota, S/N**  
**CENTRO - SETOR (01) UIRAMUTÃ - RR**  
CPF/CNPJ: **01.612.681/0001-01** Insc. Municipal: **00001**  
Telefone: E-mail:

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

BANCO:DO BRASIL  
AG:3783-4  
C/C:10.169-9



\*\*\*Página 2 de 2\*\*\*

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**01.06 - Assessoria e consultoria em informática.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>5,00</b>	<b>150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>

**Outras Informações**

ISS pago através do DAM nº 657417  
Nota Fiscal substituta da NFS-e nº 27 emitida em 07/04/2021 09:59:37

*Guilherme*  
Este(s) material(is)/serviço(s)  
Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s)  
Fiscal(is) foram entregue(s)/prestado(s)  
**12/04/2021**

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://uiramuta.saatri.com.br>





### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome UIRAMUTABL GSUAS FNAS  
Agência 4263-3  
Conta corrente 60722-3

#### Creditado

Nome DALVA DOS SANTOS  
Agência 3783-4  
Conta corrente 10169-9  
Valor 3.000,00  
Destinação 0  
Data Nesta data



Assinada por	JE692750 VIVIAN SILVA MAFRA	12/04/2021 12:07:45
	JE692749 BENISIO R SOUZA	12/04/2021 12:11:43

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE692749 BENISIO R SOUZA.



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



**PORTARIA Nº 138/2021**

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Servidor **Guido Yano Rodrigues Oliveira Barreto**, para a função de Fiscal de Contrato do Processo nº 016/2021, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de material gráfico para atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 23 de março de 2021.

  
*Benisio Roberto de Souza*  
Prefeito

**BENISIO ROBERTO DE SOUZA**  
**PREFEITO**



**MUNICIPIO DE UIRAMUTA**

Rua Cici Mota, s/n  
01612681/0001-01

Exercício: 2021



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00018/001** ES  
Data Empenho: 12/03/2021 Data Liquidação: 05/05/2021

Ficha: 345

Credor...: DALVA DOS SANTOS  
Endereço: RUA BOA VISTA  
Cidade...: UIRAMUTA

CEP: 69358-000

Valor **RR\$ 3.000,00**

Extenso: três mil reais \* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000223		05/05/2021		3.000,00
Total de Notas				3.000,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 3.000,00

9999.00.0.01	IRRF	RR\$ 95,20
9999.00.0.03	ISS - AÇÃO SOCIAL	RR\$ 150,00
TOTAL RETIDO .....		RR\$ 245,20

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 2.754,80

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Benisio Roberto de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_/\_\_/\_\_\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

Rua Cici Mota, S/N - CENTRO  
UIRAMUTÃ - RR - CEP: 69358-000

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

**Número: 223**

1ª via

Cond. de Pagto: **À VISTA**

Data de Emissão: **05/05/2021**

**Prestador**

Nome/Razão Social: **DALVA DOS SANTOS**

Endereço: **RUA BOA VISTA 26 CENTRC**

Cidade: **CAROEBE**

UF: **RR**

PIS:

CNPJ/CPF: **654.253.322-20**

Insc. Estadual:



**Tomador**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

Endereço: **RUA Cici Mota S/N CENTRO - SETOR (01)**

Cidade: **UIRAMUTÃ**

UF: **RR**

PIS:

CNPJ/CPF: **01.612.681/0001-01**

Insc. Estadual:

Unidade	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor		
			Alíq. ISSQN	Unitário	Total
UN	1	Serviços de Acessoria técnica aos Programas Sociais (SUAS) atendendo a Secretaria Municipal de Ação Social ,conforme o contrato nº 018/2021. Referente ao mês de Abril de 2021.	5,00 %	3.000,00	3.000,00

**ATESTO o recebimento do (s) serviço (s) e/ ou material (is). Uiramutã-RR, 05 de Maio 20 21**  
*Guilherme*

MILENE 16/08/2021 10:15:40



99990000030.1 00005413202.2 10505999099.1 90000000223.9

Total dos Serviços	3.000,00
Valor IRRF	95,20
Valor INSS	0,00
Valor ISSQN	150,00
Valor a Receber	3.000,00

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
Base de Cálculo	Valor do Imposto	Número do DAM utilizado para cobrança do Imposto
3.000,00	150,00	395
NÃO VALE COMO RECIBO		

Recebi(emos) o(s) Serviço(s) constante(s) da Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R\$ **3.000,00**

Valor Total desta Nota Fiscal

/ /  
Data do Recebimento

Assinatura do Tomador do(s) Serviço(s)

Nota Fiscal nº: 223



## Transferência entre contas diversas

### Debitado

Nome UIRAMUTABL GSUAS-FNAS  
Agência 4263-3  
Conta corrente 60722-3



### Creditado

Nome DALVA DOS SANTOS  
Agência 3783-4  
Conta corrente 10169-9  
Valor 2.754,80  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JE692750 VIVIAN SILVA MAFRA	12/05/2021 11:44:16
	JE692749 BENISIO R SOUZA	12/05/2021 11:44:42

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE692749 BENISIO R SOUZA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

Rua Cici Mota, S/N - CENTRO  
UIRAMUTÃ - RR - CEP: 69358-000

Nota Fiscal de Prestação de Serviços

**Número: 236**

1ª via

Cond. de Pagto: **À VISTA**

Data de Emissão: **11/06/2021**

**Prestador**

Nome/Razão Social: **DALVA DOS SANTOS**  
Endereço: **RUA BOA VISTA 26 CENTRC**  
Cidade: **CAROEBE** UF: **RR** PIS:  
CNPJ/CPF: **654.253.322-20** Insc. Estadual:



**Tomador**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**  
Endereço: **RUA Cici Mota S/N CENTRO - SETOR (01)**  
Cidade: **UIRAMUTÃ** UF: **RR** PIS:  
CNPJ/CPF: **01.612.681/0001-01** Insc. Estadual:

Unidade	Quantidade	Descrição dos Serviços	Valor		
			Aliq. ISSQN	Unitário	Total
UN	1	Serviços de Acessoria técnica aos Programas Sociais (SUAS) atendendo a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme o contrato nº 018/2021. Referente ao mês de Maio de 2021. BANCO DO BRASIL AG:3783-4 C/C:10.169-9	5,00 %	3.000,00	3.000,00

**ATESTO o recebimento do (s) serviço (s) e/ ou material (is). Uiramutã-RR, 11 de JUNHO 20 21**  
*Condição*

MILENE 16/06/2021 10:17:32



99990000030.1 00005413202.2 10611999099.7 90000000236.1

**Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza**

Base de Cálculo	Valor do Imposto	Número do DAM utilizado para cobrança do Imposto
<b>3.000,00</b>	<b>150,00</b>	<b>421</b>

NÃO VALE COMO RECIBO

Total dos Serviços **3.000,00**

Valor IRRF **95,20**

Valor INSS **0,00**

Valor ISSQN **150,00**

Valor a Receber **3.000,00**

Recebi(emos) o(s) Serviço(s) constante(s) da Nota Fiscal de Prestação de Serviços emitida pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R\$ **3.000,00**

Valor Total desta Nota Fiscal

Data do Recebimento

Assinatura do Tomador do(s) Serviço(s)

Nota Fiscal nº: 236





**MUNICIPIO DE UIRAMUTA**

Rua Cici Mota, s/n  
01612681/0001-01

Exercício: 2021



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00018/002 ES

Ficha: 345

Data Empenho: 12/03/2021 Data Liquidação: 11/06/2021

Credor...: DALVA DOS SANTOS

Endereço: RUA BOA VISTA

CEP: 69358-000

Cidade...: UIRAMUTA

Valor **RR\$ 3.000,00**

Extenso: três mil reais \* \* \* \* \*

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000236		11/06/2021		3.000,00
Total de Notas				3.000,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: . . . . . RR\$ 3.000,00

9999.00.0.0.01	IRRF	RR\$ 95,20
9999.00.0.0.03	ISS - AÇÃO SOCIAL	RR\$ 150,00
TOTAL RETIDO .....		RR\$ 245,20

Líquido a Pagar: . . . . . RR\$ 2.754,80

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Benisio Roberto de Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em \_\_/\_\_/\_\_\_\_ . Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: \_\_\_\_\_



### Transferência entre contas diversas

#### Debitado

Nome UIRAMUTABL GSUAS FNAS  
Agência 4263-3  
Conta corrente 60722-3



#### Creditado

Nome DALVA DOS SANTOS  
Agência 3783-4  
Conta corrente 10169-9  
Valor 2.754,80  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	JE692750 VIVIAN SILVA MAFRA	16/06/2021 12:45:10
	JE692749 BENISIO R SOUZA	18/06/2021 12:15:15

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JE692749 BENISIO R SOUZA.